

EDITAL DE LEILÃO (CONDIÇÕES DE VENDA)

COMITENTE: INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMÉTICOS NATURA LTDA, CNPJ nº 00.190.373/0001-72, localizada à Via de Acesso, KM30,5, -, Prédio C - Cajamar - SP CEP: 07790-190, neste ato representado pelo Sr. Marco Antonio Souza.

LEILOEIRO: VICTOR ALBERTO SEVERINO FRAZÃO, estabelecido na Alameda Araguaia, nº 2190 – T. 1, Cj. 212, Alphaville, CEP 06455-000 – Barueri/SP, brasileiro, portador do RG nº 29.501.168-3 SSP/SP e do CPF nº 318.687.488-20

As partes acima qualificadas tornam público para conhecimento de todos os interessados, que no endereço eletrônico, data e horário, abaixo indicado, será realizada o Leilão público de bens móveis de propriedade da INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMÉTICOS NATURA LTDA, o edital poderá ser consultado pelos interessados no site do Leiloeiro <https://www.vincoleiloes.com.br/>

1. DO LOCAL E DATA

O Leilão será realizado na modalidade eletrônica no site da <https://www.vincoleiloes.com.br/>

Abertura para recebimento de lances a partir das **10h00** do dia **10/11/2025** até as **10h00** do dia **17/11/2025**, momento que se iniciará o pregão de encerramento dos lotes. Atenta-se que o encerramento será lote a lote, a cada dois minutos, respeitando o tempo de 45 segundos entre os lances.

2. DO OBJETO DO LEILÃO

Constitui objeto do presente leilão a alienação de bens móveis pertencentes à EMPRESA COMITENTE, classificados como ativos inoperantes, obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos e/ou cuja recuperação se mostre antieconômica. Tais bens estão devidamente descritos e caracterizados no ANEXO I deste edital.

3. DO ESTADO DO BENS

3.1. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, isentando assim a COMITENTE e o LEILOEIRO OFICIAL, que é mero mandatário, de quaisquer responsabilidades quanto a defeitos, vícios ocultos, consertos, taxas, impostos, bem como das providências relativas à retirada e transporte dos bens arrematados, não sendo aceitas reclamações, desistências, compensações financeiras de qualquer natureza, independentemente da realização ou não da vistoria, facultada neste Edital, dos bens colocados em leilão.

3.2. As quantidades apresentadas na descrição dos bens deste edital são meramente em valores aproximados, não sendo possível realizar a pesagem após a arrematação, muito menos apresentar qualquer reclamação quanto a quantidade (peso) dos bens.

3.3. As fotos, descrições e medidas divulgadas no portal do Leiloeiro(a) são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens. Não serão aceitas reclamações referentes a fotos, informações e descrições dos produtos - recomenda-se a realização de visita para avaliação dos bens e consequente decisão de oferta. Reservamo-nos o direito de eventuais erros de digitação e/ou aproximações (medidas, cores, materiais, descrições em geral, acabamentos, etc.).

3.4. Todos os itens poderão apresentar falta de peças e componentes, ferrugem e corrosão, isentando a COMITENTE e o LEILOEIRO OFICIAL de quaisquer reclamações posteriores.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas devidamente cadastradas em situação regular no cadastro de pessoa física – CPF, devendo apresentar cópia autenticada ou documento digital do documento de identificação pessoal com foto e comprovante de endereço, bem como pessoas jurídicas devidamente constituídas e inscritas no CNPJ/MF, devendo ser representada por sócio administrador, o qual deverá apresentar cópia autenticada ou documento digital do documento de identificação pessoal e do contrato social e alterações se houver, ou por meio de procurador, desde que apresente instrumento de procuração com finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida ou assinatura digital e apresente, igualmente, cópia autenticada ou documentos digital do documento de identificação pessoal.

4.2. A participação na alienação implica na integral e incondicional aceitação de todas as cláusulas e condições do presente Edital, de seus anexos e das normas que o integram, bem como, das regras do site <https://www.vincoleiloes.com.br/> e ainda, das condições de venda do LEILOEIRO OFICIAL.

4.3. Os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar no sítio eletrônico: <https://www.vincoleiloes.com.br/> observando as regras ali estabelecidas aceitando as condições de vendas previstas para o certame.

4.4. O cadastro deve ser feito, com pelo menos, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao leilão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação, sendo vedada a alteração de dados cadastrais para o respectivo leilão objeto do presente edital após a efetivação do lance.

4.5. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação da forma online.

4.6. O uso do usuário e senha do licitante é de exclusiva responsabilidade deste, incluindo qualquer operação e transação efetuada, não cabendo à COMITENTE ou ao LEILOEIRO OFICIAL responsabilidade por uso indevido ou eventuais danos decorrentes, ainda que causados por ou para terceiros, e também pelo uso inadequado de senha.

4.7. Os atos dos participantes implicam na sua responsabilidade legal e na presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Leilão, ainda que representados por intermédio de procuradores

4.8. A documentação referente aos bens arrematados, quando for o caso, será emitida em nome do licitante que arrematá-lo, a quem será processada sua entrega, sendo vedada qualquer alteração posterior quanto ao nome do arrematante.

5. DA OFERTA DE LANCES

5.1. Os lotes serão encerrados lote a lote, de modo escalonado, a cada 2 minutos, sendo o encerramento do lote 01 às 10h00, o encerramento do lote 02 às 10h02, e assim sucessivamente até o último lote. A cada lance ofertado será acrescido 45 segundos, a fim de proporcionar a disputa, sem, no entanto, alterar o horário de encerramento dos demais lotes

5.2. Os lances serão oferecidos no site <https://www.vincoleiloes.com.br/>, não havendo qualquer responsabilidade do Leiloeiro ou do Comitente que, por motivo de força maior e/ou caso fortuito, tais como quedas ou falhas no sistema ou impossibilidades técnicas, conexão de internet, linha telefônica, imprevistos e intempéries ou outras ocorrências equiparadas, os lances não venham a se concretizar. Os lances online serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato do envio pelo participante, em virtude das diferentes velocidades nas transmissões de dados.

5.3. Todo lance gera compromisso. Desse modo, serão anotados os nomes e valores do primeiro e segundo maior lance, caso haja algum impedimento para a finalização da compra, sendo contatado o lance imediatamente anterior para possível análise de venda.

5.4. Para julgamento das propostas será adotado o critério de MAIOR LANCE, igual ou superior ao valor inicial, ao qual será acrescido o percentual de 5% (cinco por cento), correspondente à comissão do Leiloeiro.

5.5. Os lotes que não alcançarem o valor de venda serão marcados como CONDICIONAIS para posterior avaliação pelo Comitente quanto à sua aceitação. Caso o Comitente não aceite o último lance ofertado, será dada a oportunidade ao último lançador de atingir o valor de venda esperado pelo comitente.

5.6. Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

5.7. Os participantes dos leilões autorizam o Leiloeiro a excluir seus lances quando a descrição do bem sofrer alguma alteração por ser equivocada, incompleta ou por outro motivo que possa comprometer as informações publicadas a critério do Leiloeiro.

5.8. Os bens que não forem objeto de arrematação serão apregoados novamente em repasse, logo após o encerramento do leilão de todos os bens, com duração de 1 hora para todos os lotes não arrematados, podendo o Comitente alterar os valores de venda mediante comunicação ao Leiloeiro.

6. DA VISITAÇÃO

6.1. Os bens especificados no ANEXO I deste edital poderão ser visitados pelos interessados, **no dia 10/11/2025 a 14/11/2025** no horário das 9h às 11h30 e das 13h às 16h.

Endereço:

Do lote 1 ao 19 - Rod. Anhanguera, km 30.5, Via de Acesso Norte, Empresarial Itaim (Póvilho), Cajamar – SP – CEP: 07790-190 (Almoxarifado)

Do lote 20 ao 57 - Rod. Augusto Meira Filho, KM 3, nº 3920 - Fazenda Eldorado – Paricatuba (Ecoparque) - Benevides - PA -CEP: 68795-000

6.2. A visitação de que trata este item não é obrigatória para fins de participação no leilão.

6.3. A visitação tem como objetivo permitir aos interessados verificar localmente as informações que julgarem necessárias para a elaboração da sua proposta, de acordo com o que o próprio interessado julgar conveniente, não cabendo ao Comitente ou ao Leiloeiro nenhuma responsabilidade em função de insuficiência dos dados levantados por ocasião da visitação.

6.4. A não realização da visitação dos lotes postos a alienação, em razão do desinteresse do participante, impossibilidade de comparecimento nos dias e horários de visitação constantes no presente edital, ou em virtude de qualquer outro motivo, implica na renúncia ao direito de reclamar qualquer indenização decorrente do estado da coisa, e não prejudicará a realização válida da licitação.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento deverá ser feito à VISTA de 100% (cem por cento) do valor correspondente ao maior lance ofertado, e mais 5% (cinco por cento) do valor total como comissão do Leiloeiro.

7.2. O preço do bem arrematado e os valores devidos a título de comissão do Leiloeiro deverão ser pagos à vista através de rede bancária, no prazo de até 24 horas a contar do encerramento do leilão, os dados bancários do Leiloeiro será repassado através de e-mail após a arrematação.

VICTOR ALBERTO SEVERINO FRAZÃO, Banco Santander (nº 033), Agência nº: 2971, Conta corrente nº: 02069339-1, CPF do favorecido: 318.687.488-20 (PIX)

7.3. Efetivado o pagamento dos valores de arrematação e da comissão do Leiloeiro(a), os comprovantes deverão ser enviados, dentro do mesmo prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, para o e-mail: contato@vincoleiloes.com.br

7.4. O bem (Lote) arrematado somente será liberado após compensação bancária do valor pago referente à arrematação e a comissão do LEILOEIRO OFICIAL.

7.5. Caso o arrematante não execute o pagamento, dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do Bem (lote) e estará sujeito às seguintes sanções:

7.6. Multa no valor de 15% (quinze por cento) do valor do lance vencedor a ser recolhido junto à COMITENTE;

7.7. Multa no valor de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor a ser recolhido junto ao LEILOEIRO(A) OFICIAL.

7.8. Na hipótese do arrematante não honrar o pagamento, serão sucessivamente chamados os demais arrematantes, pela ordem dos lances ofertados (do maior para o menor), os quais terão o mesmo prazo e condições acima para honrar o valor do lance ofertado, desde que o valor não seja inferior ao lance mínimo informado no ANEXO I deste Edital.

7.9. O não pagamento e/ou desistência, o leiloeiro e a Comitente efetuarão a cobrança correspondente as suas respectivas multas conforme previsão acima, em título sujeito à protesto em cartório, bem como execução extra e judicialmente.

8. DA EMISSÃO DA NOTA DE VENDA

8.1. A nota de venda será emitida apenas em nome do lançador do lance vencedor, sendo que qualquer alteração de nome na nota de venda não será permitida nem considerada válida. Além disso, é importante ressaltar que a nota de venda será emitida somente após a compensação dos pagamentos.

9. DA RETIRADA

9.1. Os bens deverão ser retirados de segunda a sexta feira das 9h às 11h30 e das 13h às 16h, **a partir do dia 31/11/2025 até o dia 18/12/2025.**

Endereço:

9.2. A retirada do bem só será autorizada mediante apresentação da nota de venda.

9.3. A não retirada do bem arrematado no prazo estipulado, incidirá ao arrematante, a cobrança de uma taxa diária de permanência de 1% (um por cento) sobre o valor arrematado do lote, limitado ao prazo de 30 (trinta) dias.

10. DO ÔNUS E TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

10.1. O ARREMATANTE é único responsável a partir da data de retirada dos bens relacionados no Leilão por toda e qualquer responsabilidade Cível e Criminal e por quaisquer danos materiais e pessoais causados a terceiros ou qualquer tipo de ação movida pelos mesmos, que envolva o referido veículo e/ ou bem arrematado e, em caso de infrações cometidas, assume responsabilidade pecuniária e Criminal, autorizando desde já que a pontuação punitiva seja direcionada para o prontuário de sua habilitação.

10.2. O ARREMATANTE deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do COMITENTE ou qualquer tipo de identificação Oficial constante no bem arrematado, se responsabilizando Cível e Criminal pela não utilização do bem arrematado antes da referida descaracterização.

10.3. Correrão por conta do ARREMATANTE toda e qualquer despesa com mão de obra, pessoal, ferramenta, transporte, remoção e etc, decorrente da retirada dos bens arrematados.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As normas disciplinadoras deste leilão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes.

11.2 O comitente poderá excluir qualquer bem do leilão, a seu único e exclusivo critério, e a qualquer tempo, mesmo que o leilão já tenha iniciado ou finalizado.

11.3 O comitente, por intermédio do LEILOEIRO OFICIAL, a critério ou necessidade, poderá, a qualquer tempo, retirar, reunir ou separar itens dos bens móveis colocados em Leilão.

11.4 No ato da arrematação, o comprador aceitará todas as condições para aquisição, constantes no presente Edital e não poderá alegar desconhecimento das condições, o qual foi amplamente divulgado.

11.5 Será desqualificado ou considerado desistente o arrematante que não atender as condições estabelecidas no presente edital, sem prejuízo de aplicação no que couber, as penalidades previstas em lei.

11.6 O leiloeiro oficial do certame será o responsável pela condução do leilão, devendo observar rigorosamente as disposições aqui descritas e, suplementarmente, o disposto nos decretos federais nº 21.981/32 e 22.427/23

11.7 Para quaisquer outras informações, o edital será disponibilizado no site do Leiloeiro <https://www.vincoleiloes.com.br/>

11.8 Reservamo-nos o direito a correções em erros de digitação neste Edital e seus Anexos que possam ter ocorrido, a qualquer momento, não podendo o ARREMATANTE reclamar de indenização e/ou cancelamento da compra.

11.9 Os casos omissos serão regidos pela Legislação Brasileira pertinente.

11.10 Faz parte integrante deste edital:

- ANEXO I

12. DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cajamar/SP.